

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E GESTÃO 2027

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**

PRESIDÊNCIA:

- **DARIO PACHECO DE MORAIS** (Prefeito de Vinhedo)
Presidente
- **NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI** (Prefeita de Iracemápolis)
1ª Vice-Presidente
- **VITOR HUGO RICCOMINI** (Prefeito de Capivari)
2º Vice-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

DIRETORIA COLEGIADA:

- **DALTO FAVERO BROCHI**
Diretor Geral
- **RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO**
Diretor Técnico-Operacional
- **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**
Diretor Administrativo e Financeiro

Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13478-580
Sítio Eletrônico: www.arespcj.com.br
E-mail: arespcj@arespcj.com.br
Telefone: +55 (19) 3471-5100

SETORES – COORDENADORIAS – ASSESSORIAS (APOIO NA ELABORAÇÃO DESTE PLANO)

- **OUVIDORIA**
SAMIRA BEVILAQUA - Ouvidora
- **PROCURADORIA JURÍDICA**
TIAGO ALVES DE SOUZA - Procurador Chefe
- **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**
GEYSE RENATA ZONZINI TAPIA - Coordenadora
- **COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO**
RODRIGO DE OLIVEIRA TAUFIC - Coordenador
- **COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO**
JOÃO MATEUS BOLL GALLAS - Coordenador
- **COORDENADORIA DE RESÍDUOS E DRENAGEM**
DÉBORA FARIA FONSECA FRANCATO - Coordenadora
- **COORDENADORIA ECONÔMICO-CONTÁBIL**
LUCAS CANDIDO DOS SANTOS - Coordenador
- **COORDENADOR DA SECRETARIA GERAL**
PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR - Coordenador
- **ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL**
HELDER QUENZER – Assessor do Diretor
- **ASSESSORIA DA DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL**
CAROLINE TÚBERO BACCHIN – Assessora do Diretor
- **ASSESSORIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**
VINICIUS CORREIA DA SILVA – Assessor do Diretor

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA	4
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	5
1.1 – Visão Geral.....	5
1.2 – Identidade Institucional	6
1.3 – Estrutura Organizacional	7
CAPÍTULO 2 – PLANO DE GESTÃO	8
2.1 – Plano de Gestão	8
2.2 – Mapa Estratégico	9
2.3 – Cadeia de Valor	10
2.4 – Agenda Regulatória	11
2.5 – Objetivos estratégicos	13
2.6 – Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão	18
CAPÍTULO 3 – ATIVIDADES CONTINUADAS	19
3.1 – Diretoria Colegiada	19
3.1.1 – Procuradoria Jurídica	19
3.1.2 – Ouvidoria	20
3.1.3 – Coordenadoria de Controle Interno	21
3.2 – Diretoria Geral	22
3.2.1 – Gestão Institucional	22
3.2.2 – Coordenadoria de Normatização	22
3.3 – Diretoria Técnica-Operacional	23
3.3.1 – Coordenadoria de Água e Esgoto	23
3.3.2 – Coordenadoria de Resíduos e Drenagem	24
3.4 – Diretoria Administrativa e Financeira	25
3.4.1 – Coordenadoria Econômico-Contábil	25
3.4.2 – Coordenadoria da Secretaria Geral	25
3.4.3 – Academia ARES-PCJ	26
3.5 - Indicadores	27
CAPÍTULO 4 – ORÇAMENTO	28
4.1 – Receitas	28
4.2 – Despesas	29

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA

É com grande satisfação e com o propósito de continuarmos a praticar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de vanguarda e de excelência que a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora ARES-PCJ apresenta este **Plano Anual de Atividades e Gestão - 2027**, baseado e alinhado com o Planejamento Estratégico (2026-2029), e vem atender às Instruções nº 1/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e também à Norma de Referência nº 4/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Ele também apresenta, de forma clara e objetiva, as atividades continuadas, de caráter finalísticos (normatização, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico), e de gestão programadas para o próximo exercício, de modo a viabilizar o alcance da estratégia institucional. A integração de métodos, ferramentas e técnicas são elementos de grande relevância para o alcance dos desafios deste Plano Anual de Atividades e Gestão, e para o seu alinhamento às melhores práticas de governança institucional.

A Diretoria Colegiada da ARES-PCJ reafirma o seu compromisso de manter esforço ativo e contínuo para a realização das atividades e ações, relativas às competências delegadas à Agência Reguladora ARES-PCJ pelos municípios associados, de forma transparente, eficiente e eficaz, reconhecendo a responsabilidade de assegurar a integridade das informações para todos os atores envolvidos, inclusive a sociedade como um todo.

Porém, por se tratar de documentos institucionais dinâmicos, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ poderá promover ajustes e revisões no Planejamento Estratégico (2026-2029) e neste Plano Anual de Atividades e Gestão - 2027, ao longo do período de sua execução, visando aprimoramento contínuo, atualização e atendimento às transformações do setor.

Por exemplo, há uma expectativa de que em 2027 a Agência Reguladora ARES-PCJ ultrapasse o número de 100 (cem) municípios associados (consorciados e conveniados), requerendo alterações no Protocolo de Intenções, para ampliação de cargos e vagas do atual Quadro de Funcionários, além da abertura de mais um Escritório Regional, em Bauru, ou seja, tanto o Planejamento Estratégico como o Plano Anual de Atividades e Gestão precisarão de ajustes e revisões, em face da própria dinâmica da ARES-PCJ.

Assim, recomendamos sua leitura. E, para que se produza os devidos efeitos legais de publicidade e transparência, inclusive para que se torne fonte de pesquisa e de informação aos cidadãos, aos representantes dos municípios associados, aos prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento e aos órgãos de controle, este Plano Anual de Atividades e Gestão - 2027, após sua aprovação em Assembleia Geral, será disponibilizado no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ (www.arespcj.com.br).

**DIRETORIA COLEGIADA DA
AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ**

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 – VISÃO GERAL

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ), é associação pública constituída na forma de consórcio público, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), sendo pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica em regime especial, integrante da administração indireta dos municípios consorciados.

A ARES-PCJ tem como finalidade a normatização, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, atividades essas exercidas por delegação, atualmente em 92 (noventa e dois) municípios associados, sendo 42 (quarenta e dois) municípios consorciados e 50 (cinquenta) municípios conveniados, localizados no interior do Estado de São Paulo, atuando com base na Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), alterada pela Lei federal nº 14.026/2020.

As principais atribuições e competências da Agência Reguladora ARES-PCJ são:

- I - realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico;
- II - verificar e acompanhar o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento;
- III - fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas, preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados;
- IV - editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- V - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços;
- VI - definir indicadores e outras métricas de desempenho para avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico, da satisfação do usuário e de outros atores do setor de saneamento básico;
- VII - fomentar a implementação de práticas de governança pelo prestador de serviços de saneamento básico;
- VIII - fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados.

1.2 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

NOME FANTASIA / SIGLA

Agência Reguladora ARES-PCJ / ARES-PCJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.750.681/0001-57

NATUREZA JURÍDICA

Associação Pública

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

Consórcio Público de Direito Público Interno

DATA DA CONSTITUIÇÃO

06 de maio de 2011

FINALIDADE / COMPETÊNCIA LEGAL

Regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, por delegação, nos municípios associados, conforme a Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações

NORMAS LEGAIS

Lei Federal nº 11.107/2005 - Normas Gerais para contratação de Consórcios Públicos

Lei Federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

Normas de Referência da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Protocolo de Intenções e Estatuto da Agência Reguladora ARES-PCJ

ENDEREÇO DA SEDE

Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13.478-580

TELEFONE

+55 (19) 3471-5100

ENDEREÇO ELETRÔNICO

arespcj@arespcj.com.br

SÍTIO NA INTERNET

www.arespcj.com.br

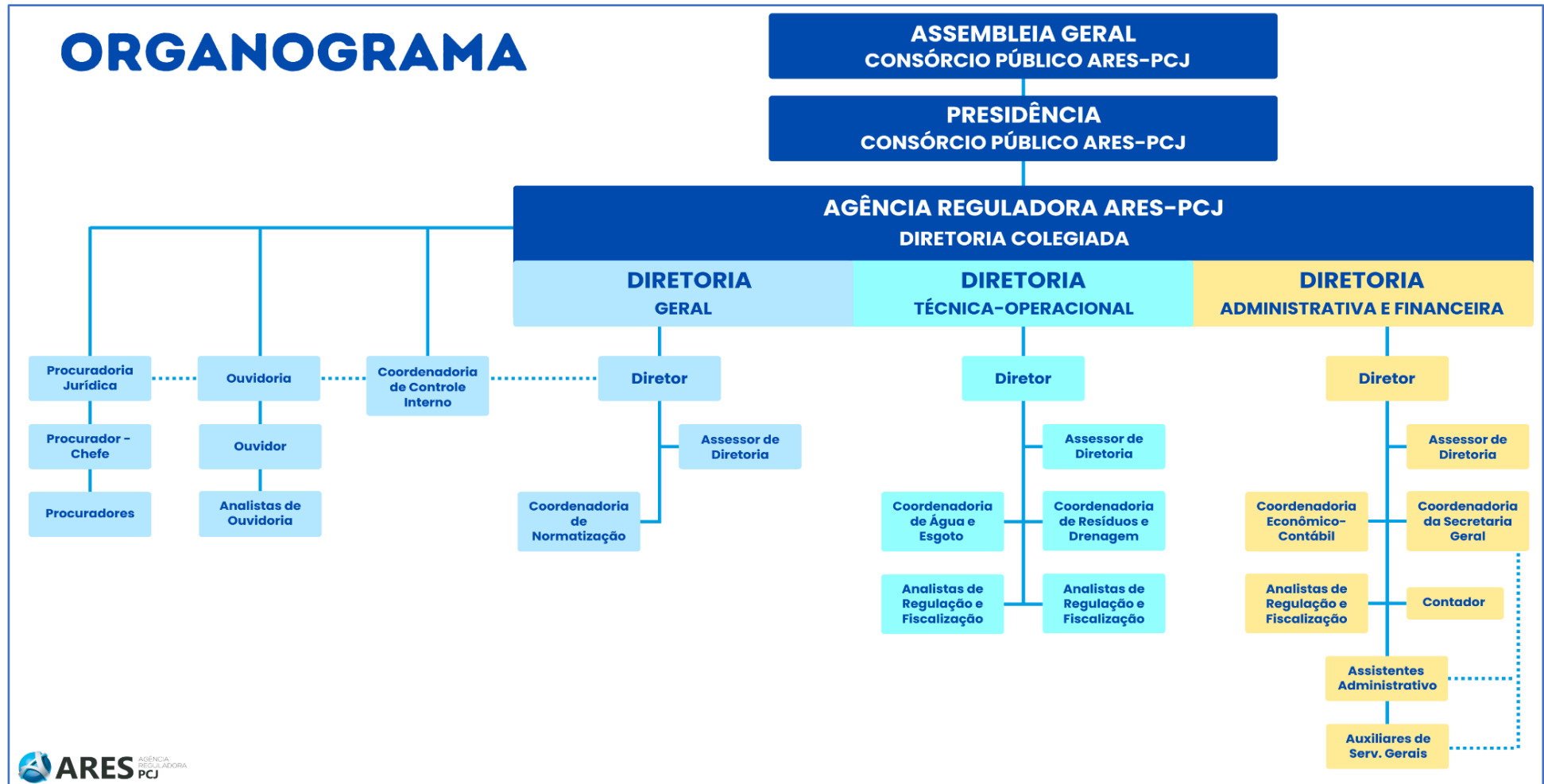
REPRESENTANTE LEGAL

Dario Pacheco de Moraes - Prefeito de Vinhedo e Presidente da ARES-PCJ

(Mandato: de 01/04/2025 a 31/03/2027)

1.3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da ARES-PCJ (Assembleia Geral, Presidência e Diretoria Colegiada), busca garantir que os objetivos institucionais sejam exercidos e atingidos de forma integrada, colaborativa e orientada a resultados, com eficiência, transparência e responsabilidade.



CAPÍTULO 2 – PLANO DE GESTÃO

2.1 – PLANO DE GESTÃO

Este Plano Anual de Atividades e Gestão da Agência Reguladora ARES-PCJ, constitui o instrumento anual de planejamento consolidado para o exercício de 2027 e está baseado e alinhado com o Planejamento Estratégico (2026-2029), contemplando ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão, de modo a direcionar os esforços e assegurar o uso eficiente e eficaz de nossos recursos.

Há de se considerar que o Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, disponível no sítio eletrônico, através do link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/planejamento-estrategico>, constitui em instrumento orientador das ações e decisões voltadas ao fortalecimento da regulação, transparência e eficiência dos serviços de saneamento básico.

O Plano Anual de Atividades e Gestão traduz a missão institucional da ARES-PCJ em objetivos, indicadores e iniciativas mensuráveis, assegurando a coerência entre o planejamento, a execução e a avaliação de resultados.

Dessa forma, o Planejamento Estratégico e o Plano de Atividades e Gestão, por estarem alinhados, inclusive com as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), expressam o compromisso da ARES-PCJ de atuar com a eficiência regulatória, governança, ética, independência e autonomia, promovendo a qualidade dos serviços de saneamento básico, em benefício dos municípios associados e da população atendida.

O Plano de Atividades e Gestão da ARES-PCJ também consolida as atividades, ações e operações continuadas, a fim de alcançar a estratégia institucional e os objetivos finalísticos voltados à normatização, regulação e fiscalização de forma transparente, de vanguarda e de excelência dos serviços de saneamento básico nos municípios associados.

Cada atividade e ação executadas, cada meta alcançada e cada melhoria implementada irão contribuir para a consolidação de uma entidade ainda mais sólida, moderna e orientada à geração de valor público.

O comprometimento com as melhores práticas regulatórias é essencial para que Agência Reguladora ARES-PCJ continue exercendo seu papel institucional com excelência e credibilidade perante a sociedade, representantes dos municípios associados, prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento básico e órgãos de controle.

Com o objetivo de aprimoramento contínuo, atualização e atendimento às transformações institucionais e do setor regulatório do saneamento, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ poderá promover ajustes e revisões deste Plano Anual de Atividades e Gestão – 2027, ao longo do período de sua execução.

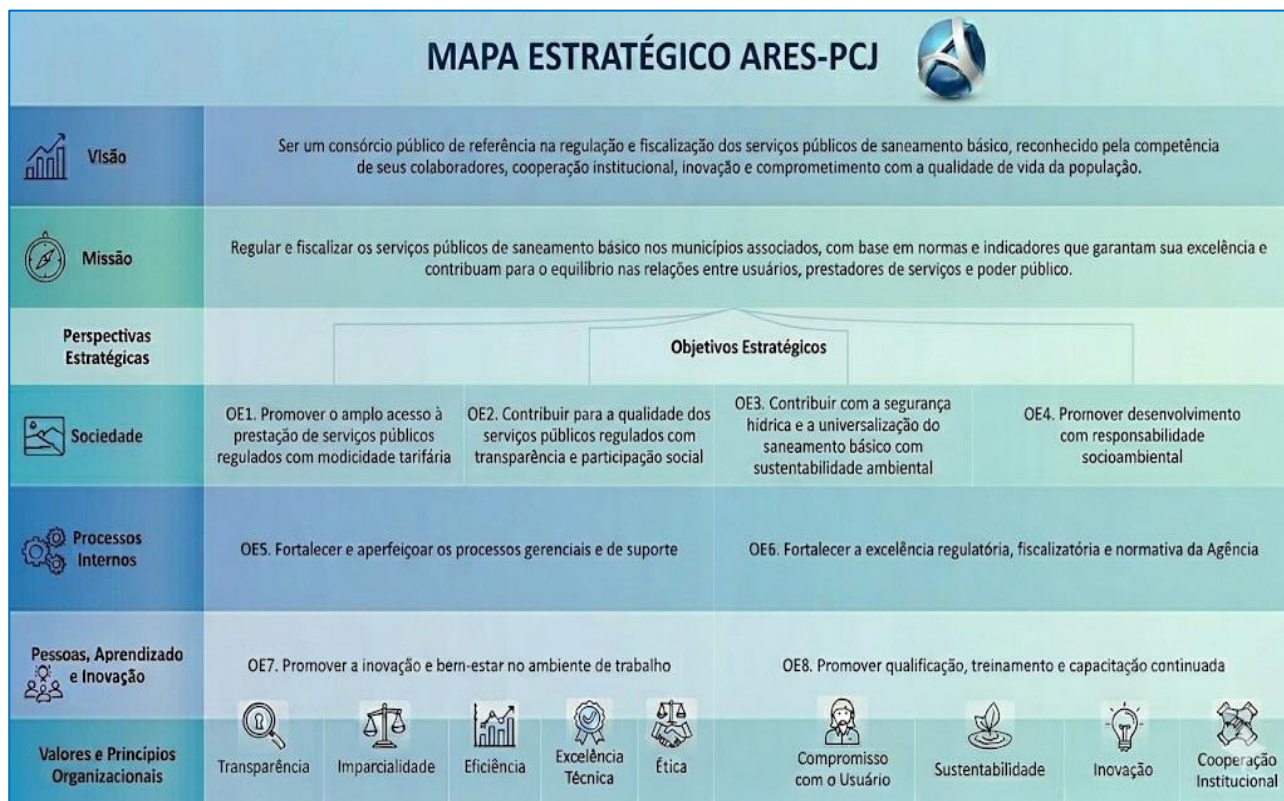
2.2 – MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico da ARES-PCJ orienta a sua atuação de forma integrada, traduzindo sua visão de futuro, sua missão institucional, seus valores e princípios organizacionais e suas perspectivas estratégicas, cada uma estruturada em objetivos específicos que orientam a ação e o monitoramento do desempenho institucional.

Ele expressa a direção institucional e os compromissos da Agência Reguladora com a qualidade, a transparência e a sustentabilidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados aos municípios associados, traduz a visão institucional em um modelo de gestão orientado por resultados, no qual cada perspectiva e objetivo estratégico se articulam de forma sistêmica e mensurável.

O mapa busca alinhar esforços organizacionais, recursos e processos à geração de valor público, garantindo que cada ação contribua efetivamente para os resultados pactuados e para o fortalecimento da eficiência regulatória.

Em suma, o Mapa Estratégico da ARES-PCJ estrutura uma visão integrada e orientada por resultados, na qual a eficiência regulatória e a responsabilidade pública se complementam. As perspectivas e objetivos articulam-se em um ciclo contínuo de aprendizado institucional, inovação, boa governança e compromisso social, consolidando a ARES-PCJ como uma referência em regulação pública, transparência e sustentabilidade no setor de saneamento básico.



2.3 – CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor da ARES-PCJ representa o modelo de funcionamento sistêmico da Agência, descrevendo de forma integrada como seus processos gerenciais, finalísticos e de suporte se articulam para gerar valor público à sociedade.

Esse instrumento permite compreender a lógica de transformação dos insumos institucionais - tais como recursos, informações e competências - em entregas concretas que promovem a regulação eficiente, a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos de saneamento básico prestados nos municípios associados.

Em conformidade com as boas práticas de gestão por resultados e com a metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), a Cadeia de Valor reforça o papel da ARES-PCJ como uma agência orientada à eficiência regulatória e à responsabilidade pública, destacando as interdependências entre as funções estratégicas, operacionais e de apoio que sustentam sua atuação institucional.



2.4 – AGENDA REGULATÓRIA 2026-2027

A Agenda Regulatória da ARES-PCJ para o Biênio 2026–2027 constitui o principal instrumento de planejamento das ações normativas, fiscalizatórias e institucionais da Agência, orientando a atuação regulatória de forma estruturada, previsível e transparente. Ela foi regulamentada pela Resolução ARES-PCJ nº 688/2026 e está disponibilizada no sítio eletrônico, pelo *link*: (https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1771438114-resoluo_n_688_2026_-_institui_a_agenda_regulatria_-_2026-2027.pdf)



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 688, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Agenda Regulatória - Biênio 2026-2027 da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora ARES-PCJ), e dá outras providências.

Por meio de sua Agenda Regulatória, a ARES-PCJ explicita à sociedade, aos municípios associados, aos prestadores dos serviços regulados e aos órgãos de controle as prioridades regulatórias que pretende desenvolver no período, promovendo maior segurança jurídica, racionalidade decisória e alinhamento às diretrizes nacionais do setor de saneamento básico.

A Agenda Regulatória da ARES-PCJ foi elaborada em consonância e alinhamento ao Planejamento Estratégico e com as boas práticas de governança regulatória, em especial aquelas preconizadas pela Norma de Referência nº 04/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, e reflete tanto a avaliação do ciclo regulatório anterior quanto os desafios emergentes do setor no contexto regional de atuação da ARES-PCJ.

Assim, a Agenda Regulatória ARES-PCJ – Biênio 2026–2027, contempla:

- 5 eixos temáticos estruturantes
- 28 projetos regulatórios distribuídos ao longo do biênio
- 4 dimensões dos serviços públicos de saneamento básico envolvendo água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana
- 7 Iniciativas de Aderência às Normas de Referência da ANA com projetos específicos voltados à sua adoção e implementação

Esse conjunto evidencia e externaliza o compromisso da Agência Reguladora ARES-PCJ para uma atuação planejada, coerente e orientada por resultados regulatórios.

EIXO TEMÁTICO	CÓDIGO	PROJETOS ABRANGIDOS
Eixo 1 - Regulação Econômico-Financeira, Tarifária e Contratual	1.1	Adoção da NR ANA nº 06/2024
	1.2	Adoção da NR ANA nº 10/2024
	1.3	Adoção da NR ANA nº 13/2025
	1.4	Revisão da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019
	1.5	Revisão da Resolução ARES-PCJ nº 423/2022
	1.6	Revisão da Resolução ARES-PCJ nº 94/2015
	1.7	Reforma Tributária
	1.8	Sustentabilidade Econômico-Financeira dos SMRSU
	1.9	Regulação Econômica de Soluções Alternativas de Água e Esgoto
	1.10	Aprimoramentos à Resolução ARES-PCJ nº 592/2024
Eixo 2 - Planejamento Setorial, Universalização e Segurança Hídrica	2.1	Conteúdo Mínimo dos PMSBs
	2.2	Procedimentos Regulatórios para Escassez Hídrica e Desabastecimento
	2.3	Adoção da NR ANA nº 15/2025
	2.4	Estruturação dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
	2.5	Regulamentação e Incentivo à Água de Reuso
Eixo 3 - Fiscalização, Qualidade dos Serviços e Eficiência Operacional	3.1	Fiscalização Evolutiva
	3.2	Manual de Fiscalização (Água e Esgoto)
	3.3	Manual de Fiscalização (Resíduos Sólidos)
	3.4	Manual de Avaliação de Investimentos
	3.5	Metodologia ACERTAR
	3.6	Adoção da NR ANA nº 09/2024
	3.7	Adoção da NR ANA nº 11/2024 e aprimoramentos à Resolução 50/2014
	3.8	Condições Gerais da prestação dos serviços públicos relacionados às soluções alternativas água e esgoto
Eixo 4 - Governança, Qualidade Regulatória e Gestão da Informação	4.1	Qualidade Regulatória
	4.2	Gestão do Estoque Regulatório
Eixo 5 - Usuários, Comunicação e Participação Social	5.1	Implementação da Política Nacional de Linguagem Simples
	5.2	Pesquisa de Satisfação dos Usuários – 2026
	5.3	Aprimoramento da Resolução ARES-PCJ nº 49/2014

2.5 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos (OEs) definem as metas prioritárias, a fim de transformar a visão de longo prazo em ações práticas de curto prazo. Este Plano Anual de Atividades e Gestão, elaborado com base no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ (2026-2029). Ele é composto por 8 Objetivos Estratégicos, os quais apresentam seus Resultados-Chave e Indicadores, e Ações Estratégicas, conforme o seguinte Quadro Síntese:

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OEs)		
OE 1	1 - Promover o amplo acesso à prestação de serviços públicos regulados com modicidade tarifária		
	1.1	Resultado-Chave	1.1 - Acesso dos usuários à tarifa social ampliado
		Indicador	1.1.1 - Índice de efetividade da tarifa social
		Meta para 2027	20%
		Ação Estratégica	Fortalecimento da Tarifa Social
			Aprimoramento do Suporte Regulatório à Tarifa Social
			Fortalecimento da Conformidade dos Prestadores à Tarifa Social
OE 2	2 - Contribuir para a qualidade dos serviços públicos regulados com transparência e participação social		
	2.1	Resultado-Chave	2.1 - Decisões regulatórias transparentes e participativas
		Indicador	2.1.1 - Índice de Participações em processos de consulta e audiência pública
		Meta para 2027	12
		Ação Estratégica	Estruturando a escuta – Padronização de Metodologias de condução de consultas e audiências Públicas
			Ouvir Melhor - comunicar e sensibilizar para maior participação institucional
	2.2	Resultado-Chave	2.2 - Nível de satisfação dos usuários e prestadores ampliada
		Indicador	2.2.1 - Índice de Resolução de demandas em ouvidoria
		Meta para 2027	90%
		Ação Estratégica	IA para Ouvidoria - disponibilizar ferramenta de IA para agilizar a análise das manifestações da Ouvidoria
		Indicador	2.2.2 - Índice de Conhecimento dos serviços e produtos
		Meta para 2027	20%
		Ação Estratégica	Ampliação da equipe da Ouvidoria - ampliar equipe responsável pelo gerenciamento dos dados recebidos pela Ouvidoria
		Indicador	2.2.3 - Índice de Satisfação dos prestadores regulados
		Meta para 2027	75%
		Ação Estratégica	Ampliação da equipe da Ouvidoria - ampliar equipe responsável pelo gerenciamento dos dados recebidos pela Ouvidoria
			Termo de Referência estratégico - elaborar Termo de Referência para pesquisa de satisfação dos prestadores regulados

OE 3	3 - Contribuir com a segurança hídrica e a universalização do saneamento básico com sustentabilidade ambiental		
	3.1	Resultado-Chave	3.1 - Avanço da cobertura de água e esgoto
		Indicador	3.1.1 - Índice de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) acompanhados
		Meta para 2027	70%
		Ação Estratégica	Normativo PMSB - elaborar normativo e procedimento sobre o acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico
			Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores
		Indicador	3.1.2 - Índice de acompanhamento efetivo dos indicadores operacionais e de universalização de saneamento básico
		Meta para 2027	80%
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores
			SINISA / NRs (obrigatório, estruturante) - capacitar colaboradores sobre dados do SINISA e NRs 8 e 9 da ANA
			Regulamento por natureza e porte - elaborar regulamento para prestadores conforme natureza dos serviços e portes municipais
			Reestruturação da carga fiscalizatória - realocar atividades para reduzir carga dedicada exclusivamente à fiscalização padrão nos sistemas de água e esgoto
	3.2	Resultado-Chave	3.2 - Perdas e vulnerabilidades reduzidas
		Indicador	3.2.1 - Índice de Gestão de Não Conformidades - Perdas de água na distribuição
		Meta para 2027	90%
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
			Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores
		Indicador	3.2.2 - Índice de Gestão de Não Conformidades - Qualidade da água
		Meta para 2027	90%
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
			Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores
		Indicador	3.2.3 - Índice de Gestão de Não Conformidades - intermitência no serviço de abastecimento de água
		Meta para 2027	90%
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
			Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores

OE 3 (cont.)	3.2 (cont.)	Indicador	3.2.4 - Índice de Gestão de Não Conformidades - Qualidade do efluente tratado		
		Meta para 2027	90%		
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação		
			Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores		
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores		
		Indicador	3.2.5 - Índice de Gestão de Não Conformidades - Intermitência no serviço de esgotamento sanitário		
		Meta para 2027	95%		
		Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação		
			Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores		
			Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Água e Esgoto – novos colaboradores		
		Indicador	3.2.6 - Índice de Gestão de Não Conformidades de resíduos sólidos		
Meta para 2027	90%				
Ação Estratégica	Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação				
	Normativos de gestão de não conformidades - atualizar normativos e procedimentos para gestão de não conformidades identificadas nos prestadores				
	Reforço da Capacidade Operacional da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana – novos colaboradores				

OE 4	4 - Promover desenvolvimento com responsabilidade socioambiental			
	4.1	Resultado-Chave	4.1 - Adoção de práticas sustentáveis no setor regulado ampliada	
		Indicador	4.1.1 - Índice de cumprimento do plano de ações socioambientais	
		Meta para 2027	80%	
		Ação Estratégica	Engajamento socioambiental dos colaboradores	
Parcerias sustentáveis para destinação ambientalmente adequada				

OE 5	5 - Fortalecer e aperfeiçoar os processos de gerenciais e de suporte			
	5.1	Resultado-Chave	5.1 - Planejamento estratégico integrado e monitorado	
		Percentual:	5.1.1- Percentual de execução do Planejamento Estratégico	
		Meta para 2027	82%	
		Ação Estratégica	Padronização e Rotina de Monitoramento Estratégico	
			Ciclos de Engajamento e Acompanhamento de Indicadores	
	5.2	Resultado-Chave	5.2 - Eficiência administrativa e financeira ampliada	
		Indicador	5.2.1 - Índice de digitalização de processos tarifários e de fiscalização	
		Meta para 2027	70%	
Ação Estratégica		Padronização digital de documentos - padronizar procedimento interno para emissão de documentos e despachos digitais		

OE 5 (cont.)	5.2 (cont.)	Indicador	5.2.2 - Índice de realização da Receita
		Meta para 2027	100%
		Ação Estratégica	Fortalecimento das Rotinas de Gestão da Receita e Retenção de Municípios - Manter regulação eficiente, fiscalização ativa e equilíbrio financeiro do prestador
			Cobrança ativa e eficiente
		Indicador	5.2.3 - Índice de execução da despesa e investimentos
		Meta para 2027	85%
		Ação Estratégica	Contratação de pessoal para licitações - contratar pessoal para o setor de licitações
			Capacitação da equipe de licitações - capacitar a equipe de licitações para reduzir impugnações
			Planejamento e previsão orçamentária - aprimorar o planejamento e as previsões orçamentárias
			Preparação da equipe - capacitar a equipe para cumprir formalizações de demandas relacionadas à execução da despesa e investimentos
		Indicador	5.2.4 - Índice de recuperação de valores em dívida ativa
		Meta para 2027	85%
		Ação Estratégica	Notificações e cobrança fiscal - emitir notificações tempestivas, com cobrança ativa e eficiente, incluindo execução fiscal
	5.3	Indicador	5.2.5 - Índice de inadimplência
		Meta para 2027	4%
		Ação Estratégica	Acompanhamento das ações de cobrança
	5.3	Resultado-Chave	5.3 - Transparência e integridade institucional ampliadas e fortalecidas
		Indicador	5.3.1 - Índice de publicação tempestiva de dados e relatórios no Portal da Transparência
		Meta para 2027	93%
		Ação Estratégica	Gestão de Suporte e Atualização do Sistema do Portal da Transparência
	5.4	Resultado-Chave	5.4 - Relações e parcerias institucionais ampliadas e fortalecidas
		Indicador	5.4.1 - Índice de municípios associados
		Meta para 2027	95%
		Ação Estratégica	Apresentação e divulgação da ARES-PCJ junto aos municípios, visando adesões
		Indicador	5.4.2 - Número de participações institucionais em fóruns, conselhos ou eventos técnicos
		Meta para 2027	11
		Ação Estratégica	Participação institucional em fóruns técnicos - incentivar a participação dos funcionários em fóruns, conselhos ou eventos técnicos, demonstrando a relevância técnica da Agência
			Procedimento de seleção e distribuição em eventos técnicos do setor - elaborar procedimento para que coordenadores promovam a seleção e distribuição dos funcionários nos eventos

OE 6	6 - Fortalecer a excelência regulatória, fiscalizatória e normativa da Agência		
	6.1	Resultado-Chave	6.1 - Agenda Regulatória Implementada
		Percentual	6.1.1 - Percentual de execução da Agenda Regulatória
		Meta para 2027	75%
		Ação Estratégica	Fortalecimento da Capacidade Interna para Execução da Agenda Regulatória
	Fortalecimento da Governança de Execução da Agenda Regulatória		
	6.2	Resultado-Chave	6.2 - Efetividade das fiscalizações externas ampliada
		Indicador	6.2.1 - Percentual de fiscalizações programadas realizadas
		Meta para 2027	95%
		Ação Estratégica	Governança com prestadores - padronizar reunião de alinhamento prévio com prestadores regulados para realização de fiscalização
			Reorganização e contratação de pessoal para fiscalização - reorganizar e contratar pessoal compatível com o incremento de municípios regulados
		Indicador	6.2.2 - Índice de Produtividade Fiscalizatória
		Meta para 2027	7,3
		Ação Estratégica	Reorganização e contratação de pessoal para fiscalização - reorganizar e contratar pessoal compatível com o incremento de municípios regulados
			Sistemas próprios (transparência e monitoramento) - disponibilizar sistema de informação
POPs fiscalizatórios - elaborar POPs para novos tipos de fiscalização			
Reestruturação da carga fiscalizatória - realocar atividades para reduzir carga dedicada exclusivamente à fiscalização padrão nos sistemas de água e esgoto			
OE 7	7 - Promover a inovação e bem-estar no ambiente de trabalho		
	7.1	Resultado-Chave	7.1 - Ambiente inovador ampliado e aprimorado
		Indicador	7.1.1- Índice de proposição interna de ideias inovadoras
		Meta para 2027	0,3
		Ação Estratégica	Ambiente de Ideação e Melhoria Contínua - Política de estímulo interno à inovação
	7.2	Resultado-Chave	7.2 - Bem-estar, qualidade de vida e satisfação no trabalho ampliados
		Indicador	7.2.1 - Índice de satisfação dos colaboradores (pesquisa interna)
		Meta para 2027	58
		Ação Estratégica	Engajamento ampliado na pesquisa de satisfação interna
			Incentivar participação dos colaboradores na pesquisa de satisfação e apresentar feedbacks sobre resultados e melhorias
		Indicador	7.2.2 - Índice de frequência de acidentes
		Meta para 2027	0%
		Ação Estratégica	Encontros sobre Segurança do Trabalho.
			Capacitações sobre EPIs - promover capacitações, vídeos e materiais visuais sobre uso correto de EPIs
	Contratação de empresa de ergonomia - contratar anualmente empresa especializada em controle ergonômico e manutenção de móveis		
Gestão Preventiva de Jornadas e Deslocamentos			

OE 7 (cont.)	7.2 (cont.)	Indicador	7.2.3 - Índice de rotatividade da força de trabalho
		Meta para 2027	12%
		Ação Estratégica	Benchmarking salarial – pesquisa de mercado para comparar salários e benefícios
			Redesenho de processos - reorganizar atribuições, processos e procedimentos, incluindo informatização e rotinas de decisão para reduzir turnover por sobrecarga de trabalho
OE 8	8 - Promover qualificação, treinamento e capacitação continuada		
	8.1	Resultado-Chave	8.1 - Ampliação do percentual de colaboradores capacitados
		Indicador	8.1.1 - Índice de capacitação anual da força de trabalho
		Meta para 2027	75%
		Ação Estratégica	Trilhas de capacitação obrigatória - definir capacitações obrigatórias, necessárias e indicadas, com acompanhamento e difusão interna
	8.2	Resultado-Chave	8.2 - Nível de satisfação com os eventos da Academia ARES-PCJ ampliado
		Indicador	8.2.1 - Satisfação com os eventos da Academia ARES-PCJ
		Meta para 2027	82%
		Ação Estratégica	Campanha de Engajamento na Pesquisa de Satisfação da Academia ARES.

2.6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O acompanhamento dos indicadores estratégicos e das ações estratégicas previstos no Plano Anual de Atividades e Gestão - 2027 deverá ser realizado trimestralmente pelos respectivos responsáveis de cada indicador e ação.

O processo de monitoramento permitirá verificar a evolução dos indicadores, o cumprimento das metas e o andamento das entregas previstas, subsidiando a identificação de eventuais desvios e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias.

O progresso da execução do Plano de Gestão será acompanhado pela Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, com base nas informações consolidadas decorrentes do processo de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO 3 – ATIVIDADES CONTINUADAS

As atividades continuadas da Agência Reguladora ARES-PCJ estão incorporadas ao Plano Anual de Gestão, a fim de descrever operações continuadas desenvolvidas, através de atividades e ações, que contribuem para a consecução dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ.

3.1 – DIRETORIA COLEGIADA

A Diretoria Colegiada da ARES-PCJ é formada por 3 (três) diretorias: Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira, sendo responsável por implementar todas as atividades e ações finalísticas, institucionais e executivas, principalmente as questões relativas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento.

Compete à Diretoria Colegiada da ARES-PCJ expedir resoluções sobre matérias institucionais e, principalmente, sobre a prestação dos serviços de saneamento básico, observando sempre os impactos regulatórios e os devidos processos de controle social.

a) Resoluções Normativas

Emissão de resoluções normativas, voltadas a questões institucionais ou para a melhoria constante da prestação dos serviços de saneamento básico.

b) Resoluções Tarifárias (Revisões e Reajustes)

As resoluções tarifárias são voltadas aos processos de revisões e reajustes dos valores das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços, visando sua sustentabilidade econômico-financeira e o reequilíbrio dos contratos de concessão.

c) Resoluções de Regulamentos

As resoluções referentes aos regulamentos são específicas para cada prestador dos serviços de saneamento básico.

3.1.1 – PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável pelo assessoramento jurídico e de representação da entidade em juízo, ativa e passivamente, ou fora dele, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria e administrativamente à Diretoria Geral.

a) Apoio Jurídico à Diretoria Colegiada

Acompanhamento e apoio jurídico à Diretoria Colegiada da ARES-PCJ na tomada de decisões e em atos jurídicos emitidos, principalmente acerca de assuntos institucionais e regulatórios.

b) Representação Judicial

Exerce a representação judicial e extrajudicial da ARES-PCJ e atua em sua defesa em processos judiciais e administrativos.

c) Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC

Apoio no processo concernente aos Compromissos de Ajustamento de Conduta – CAC.

d) Análise de Editais e Minutas de Contrato de Concessão e de PPP

Análise de propostas de Editais e minutas de Contrato de Concessão de serviços de saneamento (concessões comuns e parcerias público-privadas), em relação a fatores regulatórios que estejam em desacordo com a legislação setorial (Lei federal nº 11.445/2007) e com as normas da ARES-PCJ.

e) Atuação junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado

Articulação, participação em reuniões de trabalho e construção de respostas aos questionamentos realizados pelo Ministério Público acerca da prestação dos serviços nos municípios regulados pela ARES-PCJ e formulação de petições e prestação de informações acerca dos questionamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acompanhamento da execução dos Contratos de Concessão e PPP.

f) Apoio jurídico em processos de licitação da ARES-PCJ

Apoio jurídico ao setor de licitações da ARES-PCJ, ao Pregoeiro, aos Gestores e Fiscais de Contrato, tanto nas etapas iniciais dos procedimentos (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação inicial), bem como nas etapas posteriores (pareceres, editais, contratos e termos aditivos).

g) Estudos jurídicos em reajustes, revisões e reequilíbrios contratuais

Análise jurídica dos pedidos de reajuste e revisão tarifárias, bem como dos pleitos de desequilíbrio econômico-financeiro elencado por concessionárias e poder concedente nos processos de revisão contratual (ordinária ou extraordinária).

h) Análise jurídica dos regulamentos de prestação de serviços

Análise das minutas iniciais de regulamento dos prestadores de serviços, assim como das atualizações posteriores eventualmente propostas aos regulamentos de prestação de serviços, no sentido de avaliar itens que desfrutem de fundamento legal e de obstar fatores que sejam contrários à legislação do setor.

i) Análise de contratos de prestação de serviços firmados com os usuários pelos prestadores.

Análise das minutas de Modelo de Contrato de Prestação de Serviços e das atualizações posteriores eventualmente propostas pelos prestadores de serviços, no sentido de homologar os contratos dispondo dos direitos e deveres em atendimento ao disposto no inc. II do art. 27 da Lei federal nº 11.445/2007.

3.1.2 – OUVIDORIA

A Ouvidoria da Agência Reguladora ARES-PCJ é o órgão responsável pelo relacionamento entre a entidade com os usuários, com os prestadores dos serviços de saneamento básico e com a sociedade, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria Geral.

a) Atendimento aos Usuários

No que se refere ao atendimento, os canais existentes são: Telefone, E-mail, WhatsApp, Sistema de Ouvidoria e Presencialmente, a fim de dirimir dúvidas e intermediar a solução de divergências entre usuários e prestadores de serviços

b) Comunicação Externa

Na área de comunicação externa, a Ouvidoria é a responsável pelas informações institucionais.

c) Pesquisa de Satisfação

Cabe a Ouvidoria coordenar a pesquisa de satisfação dos usuários, visando avaliar a qualidade dos serviços prestados de serviços de saneamento básico nos municípios associados.

d) Ouvidoria Itinerante

A Ouvidoria Itinerante visita os municípios associados, um por dia, para aproximar a ARES-PCJ da população e divulgar informações sobre regulação, direitos e deveres dos usuários.

3.1.3 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno da Agência Reguladora ARES-PCJ é o setor responsável por avaliar os atos administrativos, tanto no que se refere à legalidade, quanto em relação à eficácia e à eficiência da gestão pública, tendo seu vínculo diretamente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria Geral.

a) Avaliação das Contas e Atos Administrativos

Atividades definidas no Plano de Trabalho Anual, encaminhado à Presidência da Agência Reguladora ARES-PCJ, com análise dos dados orçamentários e financeiros, processos e transparência.

b) Acompanhamento de Prestação de Contas

Acompanhamento das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e à Auditoria Independente, bem como o atendimento das recomendações.

c) Relatórios Quadrimestrais

Elaboração de relatórios quadrimestrais e encaminhamento à Presidência da Agência Reguladora ARES-PCJ, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as normativas da ARES-PCJ.

d) Portal da Transparência

Acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Agência Reguladora ARES-PCJ e atendimento aos pedidos de acesso à informação.

3.2 – DIRETORIA GERAL

A Diretoria Geral é responsável pelas atividades e ações referentes às áreas de Gestão Institucional e a Coordenadoria de Normatização da Agência Reguladora ARES-PCJ. Também, administrativamente, respondem à Diretoria Geral da ARES-PCJ a Coordenadoria de Controle Interno, a Ouvidoria e a Procuradoria Jurídica.

3.2.1 – GESTÃO INSTITUCIONAL

a) Governança Administrativa

Visa prover e estruturar a Agência Reguladora ARES-PCJ com empregados, instalações, equipamentos e sistemas modernos que assegurem qualidade e padronização às atividades para o alcance de seus objetivos finalísticos com eficiência, transparência e ética.

b) Representação Legal

Representar a Agência Reguladora ARES-PCJ junto a órgãos, instituições, entidades e empresas públicas e privadas de âmbitos federal, estadual, regional e municipal, além de firmar convênios e acordos. Essa autonomia agiliza e facilita os procedimentos institucionais.

c) Ordenação de Despesas

Uma das principais competências e responsabilidades do Diretor Geral é a ordenação das despesas e a movimentação bancária da Agência Reguladora ARES-PCJ.

d) Relações Institucionais

Promoção da relação e articulação institucional da Agência Reguladora ARES-PCJ com instituições, órgãos e entidades públicas e privadas, visando interagir, construir e fortalecer a prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

3.2.2 – COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

Elaboração de normas institucionais e de prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito dos Municípios Associados, tais como regulamento, revisão e reajuste tarifário, observando sempre os impactos regulatórios e os devidos processos de controle social.

a) Estoque Regulatório

Avaliação da adequação e efetividade dos atos normativos já publicados pela Agência Reguladora ARES-PCJ, bem como na realização de sua organização, acompanhamento, revisão, aprimoramento ou extinção.

b) Agenda Regulatória

Elaboração, revisão e monitoramento da Agenda Regulatória, com período de 2 anos.

c) Normas de Referência da ANA

Acompanhamento das Normas de Referência (NRs) emitidas e editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

3.3 – DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL

Sob a responsabilidade da Diretoria Técnica-Operacional estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria de Água e Esgoto e pela Coordenadoria de Resíduos e Drenagem, porém a ARES-PCJ ainda não regula os serviços relativos à Drenagem Urbana.

3.3.1 – COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO

a) Fiscalização Direta

- Fiscalizações programadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prestadores de serviços para verificação e apontamento de Não Conformidades.
- Fiscalizações não programadas por demanda da Ouvidoria, a partir de reclamações de usuários que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços.
- Inspeção nos investimentos realizados e remunerados pela tarifa ou previstos em contrato;
- Análise e acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) ou dos Planos Regionais e acompanhamento da prestação dos serviços;
- Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão).

b) Fiscalização Indireta

- Monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída, através de coleta mensal realizada na rede de distribuição dos municípios e análise pontual dos parâmetros básicos.
- Monitoramento da qualidade do esgoto tratado, a fim de verificar a eficiência nas estações de tratamento de esgoto dos municípios associados e para, eventualmente, caracterizar o efluente lançado irregularmente.
- Monitoramento de pressão nas redes de abastecimento realizado anualmente em todos os municípios associados e em ao menos dois endereços para verificar a regularidade da distribuição de água.
- Sobrevoos de drone em instalações e locais de difícil acesso, em complemento à fiscalização direta nos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, permitindo o levantamento de imagens em locais de difícil acesso.
- Manutenção preditiva em equipamentos e painéis elétricos (termografia) e em motores e bombas (vibração), com finalidade de subsídio de informações técnicas aos prestadores de serviços com ganho de eficiência e redução de custos de manutenção e operação.
- Aplicação da Metodologia ACERTAR, em parte dos municípios associados à ARES-PCJ, para auditar os processos próprios dos prestadores de serviços de água e esgoto que levantam as informações que subsidiam os sistemas de informações do Governo Federal (SINISA).

3.3.2 – COORDENADORIA DE RESÍDUOS E DRENAGEM

A Coordenadoria de Resíduos e Drenagem realiza a regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e de Limpeza Urbana (SLU). A regulação e fiscalização dos serviços de Drenagem ainda não está estruturada pela ARES-PCJ.

a) Fiscalização Direta

- Fiscalizações programadas nos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana operados pelos prestadores de serviços (coletas comum e seletiva, ecopontos, unidades de triagem/cooperativas, estações de transbordo, aterros sanitários, serviços de limpeza pública) para verificação e apontamento de Não Conformidades;
- Fiscalizações não programadas por demandas da Ouvidoria, a partir de reclamações de usuários que não foram adequadamente atendidos pelos prestadores de serviços;
- Inspeções nos investimentos realizados e remunerados via revisão tarifária ou previstos contratualmente;
- Acompanhamento da execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dos Planos Regionais;
- Análise e acompanhamento das condições gerais da prestação dos serviços e da gestão dos sistemas (políticas municipais, procedimentos e instrumentos de gestão);

b) Fiscalização Indireta

- Sobrevoos de drone em instalações e locais de difícil acesso e de grandes dimensões, em complemento à fiscalização direta nos sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana;
- Análise e acompanhamento dos indicadores e metas da prestação constantes nos instrumentos de planejamento de resíduos sólidos;

c) Estruturação técnico-regulatória de instrumentos de planejamento e cobrança

- Análise e elaboração de contribuições formais às minutas de contrato e edital de licitação para concessões de serviços de resíduos sólidos;
- Estruturação técnico-jurídica e modelagem econômico-financeira do instrumento de cobrança pelo SMRSU (tarifas ou taxas);
- Análise e acompanhamento de elaboração ou revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico, Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou dos Planos Regionais.

3.4 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira estão as atividades e ações realizadas pela Coordenadoria Econômico-Contábil e pela Coordenadoria da Secretaria Geral, além das atividades da Academia ARES-PCJ.

3.4.1 – COORDENADORIA ECONÔMICO-CONTÁBIL

a) Fiscalização Direta

Fiscalização programada *in loco*, junto ao setor comercial e de atendimento dos prestadores de serviços de água e esgoto, com o objetivo de verificar o cumprimento das resoluções de reajuste ou revisão dos valores das tarifas de água, esgotamento sanitário e preços públicos dos demais serviços, também da Tarifa Social, além do preenchimento do Sistema Sonar e o atendimento das demandas da Ouvidoria da ARES-PCJ.

b) Fiscalização Indireta

A fiscalização indireta se dá pelo monitoramento dos relatórios e documentos encaminhados pelo prestador de serviços através do sistema de gestão regulatória, conforme determinado pelas Resoluções ARES-PCJ nº 303/2019 e nº 435/2022.

c) Estudos Tarifários e Preços Públicos

Realização de estudos tarifários e dos preços públicos, visando as revisões e reajustes dos valores das tarifas de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelos prestadores, além dos serviços de resíduos sólidos urbanos, conforme as Resoluções ARES-PCJ nº 303/2019 e nº 435/2022. Também são realizados estudos referentes aos reequilíbrios de Contratos de Concessão e de Parceria Público-Privada.

3.4.2 – COORDENADORIA DA SECRETARIA GERAL

A Secretaria Geral é responsável pelas atividades administrativas, com ênfase no controle e organização de protocolos, processos administrativos, compras, licitações e contratos.

Também atua na gestão de pessoas, abrangendo a realização de concursos, monitoramento da frequência, férias, afastamentos, benefícios, segurança do trabalho e exonerações, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Além de assegurar a regularidade fiscal, contábil e orçamentária da ARES-PCJ, através de:

- Rotinas Administrativas;
- Recursos Humanos;
- Processos Licitatórios e Contratos;
- Aditivos Contratuais;
- Gestão Contábil e Financeira;
- Gestão de Patrimônio.

3.4.3 – ACADEMIA ARES-PCJ

a) Produção e Publicação Técnica

Estimular a participação de funcionários na produção de trabalhos técnico-científicos relativos ao setor de saneamento, dentro do escopo da atuação da Agência Reguladora ARES-PCJ.

b) Cursos, Capacitações e Boas Práticas

Eventos de aprimoramento técnico-profissional, sociocultural e de difusão e intercâmbio de boas práticas operacionais oferecidos aos empregados da ARES-PCJ e dos prestadores dos municípios associados à ARES-PCJ, para a melhoria da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e de sua regulação e fiscalização.

c) Concursos e Prêmios

Promover e participar de concursos e prêmios que visam estimular e reconhecer atividades e ações que resultam em avanços e na melhoria constante da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e na sua regulação e fiscalização

d) Cooperação Técnica

Atividades e ações previstas nos instrumentos de Cooperação Técnica firmados pela ARES-PCJ com entidades, institutos, órgãos públicos, universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais para troca de experiências.

3.5 – INDICADORES

Esta seção reúne indicadores de atividades e ações continuadas, de caráter operacional e de suporte, que, embora não integrem o rol estratégico, são essenciais ao acompanhamento da atuação institucional da Agência Reguladora ARES-PCJ e à sua governança.

Os indicadores serão apurados, acompanhados e avaliados periodicamente pelas respectivas áreas responsáveis, considerando as informações e os registros de cada atividade.

A análise dos resultados deverá permitir a identificação de ocorrências recorrentes e de oportunidades de melhoria, contribuindo para o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pela ARES-PCJ.

As atividades e seus resultados serão acompanhados pela Diretoria Colegiada, com base nas informações consolidadas decorrentes do monitoramento.

Para cada indicador são apresentados a unidade de medida, meta anual e a área responsável.

INDICADOR	UNID.	META ANUAL	ÁREA RESPONSÁVEL
Índice de emissão de pareceres jurídicos no prazo, em processos de revisão e reajuste tarifário	(%)	80%	Procuradoria Jurídica
Índice de demandas respondidas ao Ministério Público dentro do prazo	(%)	80%	Procuradoria Jurídica
Índice de elaboração de contratos e termos aditivos no prazo	(%)	80%	Procuradoria Jurídica
Índice de Implementação das Recomendações	(%)	70%	Comissão de Ética e Conduta
Quantidade de relatórios de controle interno encaminhados à Presidência da ARES-PCJ	Unid.	3	Coordenadoria de Controle Interno
Número de divulgações publicadas	Unid.	250	Ouvidoria
Resoluções aprovadas pela Diretoria Colegiada	Unid.	30	Diretoria Colegiada

CAPÍTULO 4 – ORÇAMENTO

A Diretoria Colegiada da ARES-PCJ apresenta um detalhamento do Orçamento Anual proposto para a realização e implementação das atividades e ações previstas neste Plano Anual de Atividades e Gestão - 2027, conforme segue:

4.1 – RECEITAS

Para fins de Previsão Orçamentária, referente ao Exercício 2027, as Receitas Totais (Correntes + Capital), da Agência Reguladora ARES-PCJ, estão estimadas em R\$ 29,2 milhões, sendo:

a) Receitas Correntes: Estimadas em R\$ 29,2 milhões, assim distribuídas:

(i) Imposto de Renda Retido na Fonte:

Retenção de imposto de renda de prestadores de serviços da folha de salários.
A expectativa dessa retenção é de R\$ 1,550 milhão.

(ii) Receita de Taxa de Regulação – Água e Esgoto:

Arrecadação da Taxa de Regulação, cobrada dos prestadores desses serviços.
A expectativa dessa receita é de R\$ 19 milhões.

(iii) Receita de Taxa de Regulação – Resíduos Sólidos:

Arrecadação da Taxa de Regulação, cobrada dos prestadores desses serviços.
A expectativa dessa receita é de R\$ 4 milhões.

(iv) Receita Patrimonial:

Rendimentos de aplicações financeiras de saldos bancários de exercícios anteriores.
A expectativa dessa receita é de R\$ 4,350 milhões.

(v) Outras Receitas Correntes:

Decorrentes de eventuais multas aplicadas aos prestadores dos serviços.
A expectativa dessa receita é de R\$ 300 mil.

b) Receitas de Capital: Obtida com a venda de Bens de Capital (veículos, equipamentos de informática, móveis, bens inservíveis, etc.).

Não há previsão de venda de bens de capital (R\$ 0,00).

c) Superávit de Exercícios Anteriores: Utilização de recursos financeiros obtidos de superávits de exercícios anteriores, visando o equilíbrio orçamentário.

Há previsão de se utilizar R\$ 8,5 milhões desses recursos.

4.2 – DESPESAS

Para o Exercício 2027 as Despesas Totais (Correntes + Capital), da Agência Reguladora ARES-PCJ, estão fixadas em R\$ 37,7 milhões, assim distribuídas:

a) Despesas Correntes: Fixadas em R\$ 37,2 milhões, assim distribuídas:

(i) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

Referentes aos Salários, Encargos e Benefícios Sociais.
Estão fixadas em R\$ 15,2 milhões.

(ii) Outras Despesas Correntes:

Compostas por Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Auxílio Transporte, Contribuições – Transferências e Auxílio Creche.
Estão fixadas em R\$ 22 milhões.

b) Despesas de Capital: Fixadas em R\$ 500 mil, assim distribuídas:

(i) Equipamentos e Materiais Permanentes:

Aquisição de veículos, móveis, equipamentos e outros materiais permanentes.
Estão fixadas em R\$ 500 mil.

(ii) Obras e Instalações:

Aquisição de imóveis, obras e melhorias em instalações próprias
Não há previsão de despesas com obras e instalações (R\$ 0,00).

c) Reserva de Contingência: Recursos reservados estrategicamente que possam ser usados para eventuais contingências.

Não há valores fixados para essa reserva (R\$ 0,00).

 ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ	ORÇAMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2027					
RECEITAS			DESPESAS			
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 2026 (Aprovado)	ORÇAMENTO 2027 (Proposto)	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 2026 (Aprovado)	ORÇAMENTO 2026 (Alterado)	ORÇAMENTO 2027 (Proposto)
RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00	29.200.000,00	DESPESAS CORRENTES	25.300.000,00	25.300.000,00	37.200.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.500.000,00	1.550.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11.500.000,00	11.920.000,00	15.200.000,00
Imposto de Renda Retido	1.500.000,00	1.550.000,00	Vencimentos e Vantagens	9.000.000,00	9.300.000,00	11.600.000,00
			Obrigações Patronais	2.440.000,00	2.600.000,00	3.600.000,00
Receita de Taxa de Regulação (AE)	17.200.000,00	19.000.000,00	Outras Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00	20.000,00	0,00
Taxa de Regulação - Água e Esgoto	17.200.000,00	19.000.000,00				
Dívida Ativa - Água e Esgoto	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	13.800.000,00	13.380.000,00	22.000.000,00
			Diárias - Pessoal Civil	220.000,00	220.000,00	500.000,00
Receita de Taxa de Regulação (RS)	3.300.000,00	4.000.000,00	Materiais de Consumo	450.000,00	220.000,00	500.000,00
Taxa de Regulação - Resíduos Sólidos	3.300.000,00	4.000.000,00	Materiais, Bens ou Serv. - Distrib. Gratuita	60.000,00	90.000,00	140.000,00
Dívida Ativa - Resíduos Sólidos	0,00	0,00	Serviços de Consultoria	530.000,00	220.000,00	2.100.000,00
			Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00	4.350.000,00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00	11.620.000,00	17.750.000,00
Receitas Financeiras	3.800.000,00	4.350.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00	90.000,00	110.000,00
			Auxílio Creche	90.000,00	90.000,00	120.000,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	300.000,00	Auxílio Transporte	160.000,00	190.000,00	250.000,00
Multas - Não Conformidades	200.000,00	300.000,00	Contribuições (Transferências)	0,00	440.000,00	330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	500.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	700.000,00	700.000,00	500.000,00
			Obras e Instalações	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500.000,00	8.500.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Superávit de Exercícios Anteriores	2.500.000,00	8.500.000,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	28.500.000,00	37.700.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	28.500.000,00	28.500.000,00	37.700.000,00